



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 138, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

“Admite, nomeia e dá posse a servidora municipal para fins de ocupar emprego público de provimento temporário e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiçu, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Complementar nº 51/2012, Lei Ordinária Municipal nº 150/05, Lei Complementar nº 127/2021, Lei Complementar nº 141/2023, suas alterações posteriores e no Decreto de atribuição de aulas nº 1264/2025, respeitando os resultados e a ordem de classificação do processo seletivo nº **002/2024**, faz saber que, por este ato, **ADMITE, NOMEIA e dá POSSE:**

Art. 1º- A senhora **CELMA REGINA GALLO VIEIRA**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade (RG) nº 41.088.630-0, expedida pela SSP/SP, para ocupar o emprego público municipal denominado de **PEB I – PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, pelo prazo determinado e em caráter temporário na Administração Pública Municipal, exercendo suas atividades/funções junto a EMEI “Antonio Lourenço Morales”, nesta cidade, com jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas/aulas semanais, estabelecida na forma do Anexo II, da Lei Complementar nº 51/12, assim distribuídas: 19 (dezenove) horas/aulas com alunos, 03 (três) HTPC, 01 (um) HTPI e 05 (cinco) HTPL, todos de 50 minutos, no período da manhã, junto aos alunos do Maternal 2B, do ensino infantil, pelo fato da exoneração do contrato de trabalho temporário da professora contratada anteriormente.

Art. 2º- A remuneração da servidora de que trata o artigo anterior será fixada nos termos da legislação vigente e sempre observando a jornada de trabalho constante na atribuição anual de aulas.

Art. 3º- Esta admissão é decorrente de prévia aprovação da contratada em processo público seletivo que recebeu o nº 002/2024, tendo como prazo de encerramento a data de 16/12/2025.

Art. 4º- O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito objetivando a regularização do contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 02/06/2025.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiçu, 02 de junho de 2.025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária